



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

Lei 671/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A Prefeita do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal e com base no disposto na Lei nº 787, de 03 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculado.

Art. 2º. O Orçamento Geral do Município de Vargem Alegre, para o exercício financeiro de 2024, estima à receita bruta em R\$ 43.192.115,94 (quarenta e três milhões, cento e noventa e dois mil, cento e quinze reais e noventa e quatro centavos) com uma dedução de R\$ 3.894.335,00 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais) referente à Dedução do FUNDEB e Descontos concedidos, apresentando uma Receita Líquida de R\$ 39.297.780,94 (trinta e nove milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), cujo valor da despesa foi fixado no mesmo valor em obediência ao princípio do Equilíbrio Orçamentário.

Art. 3º . A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4.320/64, anexo a Lei.

Art. 4º . A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

Art. 5º . Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

~~I – Abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento das despesas, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Receita Prevista;~~

I – Abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento das despesas, até o valor correspondente a 10% (trinta por cento) da Receita Prevista (alterado pela Emenda modificativa nº 01/2023)

II – Abrir Créditos Suplementares, utilizando-se da totalidade do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

III – Abrir Créditos Suplementares, utilizando-se da totalidade do excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

IV – Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventuais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

V - Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução das receitas comprometerem os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.5º-A- Ficam criadas as dotações orçamentárias no Orçamento-Programa 2024 em conformidade com a emenda da Lei Orgânica Municipal 01/2023 - Art. 86-A, Orçamento Impositivo 2024, no valor total de R\$ 289.620,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte reais), conforme anexo. (incluído pela Emenda modificativa nº 02/2023).

§1º: Fica o setor contábil do Executivo Municipal autorizado a incluir as emendas a que se referem ao presente artigo, no valor total de R\$ 289.620,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte reais), conforme classificação orçamentária vigente no ordenamento jurídico. (incluído pela Emenda modificativa nº 02/2023).

§2º: Como fonte para criação das dotações orçamentárias do artigo anterior no orçamento programa 2024, fica o setor contábil do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias 02.03.15.451.0001.2.248.449051 ficha 447 – Manutenção do Orçamento Impositivo – Demais Funções; e 02.06.10.301.0002.247.339039 ficha 446 – Manutenção do Orçamento Impositivo -Saúde (incluído pela Emenda modificativa nº 01/2023).

§3º- Fica a classificação orçamentária da despesa 02.06.25.752.0002.243.337239 fonte 1500.1002 – Saúde ficha 444 atualizada para a seguinte classificação orçamentária da



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

despesa 02.03.25.752.0002.243.337239 fonte 1500.0000 (Livre). (incluído pela Emenda modificativa nº 04/2023).

§4º - Fica a classificação orçamentária da despesa 02.06.25.752.0002.243.337239 fonte 1500.1002 – Saúde ficha 444 atualizada para a seguinte classificação orçamentária da despesa 02.03.25.752.0002.243.337239 fonte 1500.0000 (Livre). (incluído pela Emenda modificativa nº 04/2023)

Art. 6º . Revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º . Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Vargem Alegre/MG, 26 de Dezembro de 2023.

Maria Cecília Costa Garcia
PREFEITA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

Emenda Modificativa 1/2023 ao Projeto De Lei 28/2023 que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE PARA O EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

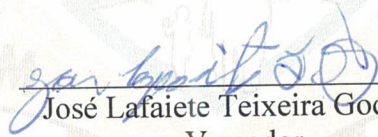
O Vereador José Lafaiete Teixeira Godinho, relator da comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:

Súmula: altera o Inciso I do Artigo 5º

Art. 1º - O inciso I do artigo 5º do Projeto de Lei 28/2023 de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DAS DESPESAS, ATÉ O VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO) DA RECEITA PREVISTA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vargem Alegre, 01 de dezembro de 2023.


José Lafaiete Teixeira Godinho
Vereador




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

JUSTIFICATIVA

É assegurado ao vereador o direito de apresentação de emendas à LOA, conforme preceitos contidos na Lei Orgânica, Regimento Interno da Câmara de Vargem Alegre e demais dispositivos legais.

Vargem Alegre, 01 de dezembro de 2023.


José Lafaíete Teixeira Godinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

Emenda Modificativa 2/2023 ao Projeto De Lei 28/2023 que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE PARA O EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Os vereadores na forma regimental, propõem a seguinte Emenda Modificativa:

Súmula: Inclui o artigos 5-A

Art.5º-A- Ficam criadas as dotações orçamentárias no Orçamento-Programa 2024 em conformidade com a emenda da Lei Orgânica Municipal 01/2023 - Art. 86-A, Orçamento Impositivo 2024, no valor total de R\$ 289.620,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte reais), conforme anexo.

§1º: Fica o setor contábil do Executivo Municipal autorizado a incluir as emendas a que se referem ao presente artigo, no valor total de R\$ 289.620,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte reais), conforme classificação orçamentária vigente no ordenamento jurídico.

§2º: Como fonte para criação das dotações orçamentárias do artigo anterior no orçamento programa 2024, fica o setor contábil do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias 02.03.15.451.0001.2.248.449051 ficha 447 – Manutenção do Orçamento Impositivo – Demais Funções; e 02.06.10.301.0002.247.339039 ficha 446 – Manutenção do Orçamento Impositivo –Saúde.

§3º- Fica a classificação orçamentária da despesa 02.06.25.752.0002.243.337239 fonte 1500.1002 – Saúde ficha 444 atualizada para a seguinte classificação orçamentária da despesa 02.03.25.752.0002.243.337239 fonte 1500.0000 (Livre).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vargem Alegre, 01 de dezembro de 2023.

for
por projeto L 27
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
HELIO BUI



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

JUSTIFICATIVA

É assegurado o direito de apresentação de emendas à LOA, conforme preceitos contidos na Lei Orgânica, Regimento Interno da Câmara de Vargem Alegre e demais dispositivos legais.

Vargem Alegre, 01 de dezembro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

RELAÇÃO DAS EMENDAS POR VEREADOR
BASEADAS EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2023
ART. 86-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PARA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

VEREADOR	ELISANGELA MACEDO DELFINO CAMPOS	
EMENDA	DESCRIÇÃO DA EMENDA	VALOR EM R\$
Emenda 05	Construção da Capela Velório	16.090,00
Emenda 06 Saúde	Aquisição de equipamentos para unidades básicas de saúde	16.090,00
	Total	32.180,00

Vargem Alegre/MG, 21 de dezembro de 2023.


ELISANGELA MACEDO DELFINO CAMPOS
Vereador - Partido PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

RELAÇÃO DAS EMENDAS POR VEREADOR
BASEADAS EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2023
ART. 86-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PARA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

VEREADOR	JOSÉ LAFAIETE TEIXEIRA GODINHO	
EMENDA	DESCRIÇÃO DA EMENDA	VALOR EM R\$
Emenda 15	Construção da Capela Velório	16.090,00
Emenda 16 Saúde	Cobertura do PSF1 com telhas galvanizadas	16.090,00
	Total	32.180,00

Vargem Alegre/MG, 21 de dezembro de 2023.


JOSÉ LAFAIETE TEIXEIRA GODINHO
Vereador - Partido PT



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

RELAÇÃO DAS EMENDAS POR VEREADOR
BASEADAS EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2023
ART. 86-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PARA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

VEREADOR	FRANCISCO DOS REIS CAMPOS PSD	
EMENDA	DESCRIÇÃO DA EMENDA	VALOR EM R\$
Emenda 07	Construção da Capela Velório	16.090,00
Emenda 08 Saúde	Aquisição de equipamentos para unidades básicas de saúde	16.090,00
	Total	32.180,00

Vargem Alegre/MG, 21 de dezembro de 2023.


FRANCISCO DOS REIS CAMPOS
Vereador - Partido PSD

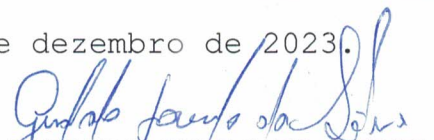


CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

RELAÇÃO DAS EMENDAS POR VEREADOR
BASEADAS EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2023
ART. 86-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PARA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

VEREADOR	GERALDO PAULO DA SILVA	
EMENDA	DESCRIÇÃO DA EMENDA	VALOR EM R\$
Emenda 09	Construção da Capela Velório	16.090,00
Emenda 10 Saúde	Cobertura do PSF1 com telhas galvanizadas	16.090,00
	Total	32.180,00

Vargem Alegre/MG, 21 de dezembro de 2023.


GERALDO PAULO DA SILVA
Vereador - Partido MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

RELAÇÃO DAS EMENDAS POR VEREADOR
BASEADAS EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2023
ART. 86-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PARA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

VEREADOR	HÉLIO LUIZ ALVES	
EMENDA	DESCRIÇÃO DA EMENDA	VALOR EM R\$
Emenda 11	Construção de cabeça de ponte na rua Nelson Badaró	16.090,00
Emenda 12 Saúde	Aquisição de cadeira de rodas adaptada e colchão ortopédico	16.090,00
	Total	32.180,00

Vargem Alegre/MG, 21 de dezembro de 2023.

HÉLIO LUIZ ALVES

Vereador - Partido PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

RELAÇÃO DAS EMENDAS POR VEREADOR
BASEADAS EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2023
ART. 86-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PARA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

VEREADOR	JOAQUIM OUÍDIO DE SOUZA	
EMENDA	DESCRIÇÃO DA EMENDA	VALOR EM R\$
Emenda 13	Construção da Capela Velório	16.090,00
Emenda 14 Saúde	Cobertura do PSF1 com telhas galvanizadas	16.090,00
	Total	32.180,00

Vargem Alegre/MG, 21 de dezembro de 2023.


JOAQUIM OUÍDIO DE SOUZA
Vereador - Partido PDT




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

RELAÇÃO DAS EMENDAS POR VEREADOR
BASEADAS EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2023
ART. 86-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PARA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

VEREADOR	ALEXANDRO OFRÁSIO DE JESUS	
EMENDA	DESCRIÇÃO DA EMENDA	VALOR EM R\$
Emenda 01	Rede pluvial em estradas vicinais	16.090,00
Emenda 02 Saúde	Consultas e exames especializados e cirurgias	16.090,00
Total		32.180,00

Vargem Alegre/MG, 21 de dezembro de 2023.


ALEXANDRO OFRÁSIO DE JESUS
Vereador - Partido PSL



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

RELAÇÃO DAS EMENDAS POR VEREADOR
BASEADAS EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2023
ART. 86-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PARA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

VEREADOR	MARLISE ALMEIDA DA SILVEIRA	
EMENDA	DESCRIÇÃO DA EMENDA	VALOR EM R\$
Emenda 17	Construção da Capela Velório	16.090,00
Emenda 18 Saúde	Aquisição de equipamentos para unidades básicas de saúde	16.090,00
	Total	32.180,00

Vargem Alegre/MG, 21 de dezembro de 2023.

MARLISE ALMEIDA DA SILVEIRA
Vereador - Partido PV



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

RELAÇÃO DAS EMENDAS POR VEREADOR
BASEADAS EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2023
ART. 86-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PARA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

VEREADOR	CLEBER DOS REIS FRANCO	
EMENDA	DESCRIÇÃO DA EMENDA	VALOR EM R\$
Emenda 03	Sem indicação	16.090,00
Emenda 04 Saúde	Sem indicação	16.090,00
	Total	32.180,00

Vargem Alegre/MG, 21 de dezembro de 2023.

Cleber dos Reis Franco
CLEBER DOS REIS FRANCO
Vereador - Partido PSD